



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 996/2014

Ementa: Dá denominação a Prédio Público que especifica e outras providências.


O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faço saber que, em sessão realizada em 22/10/2014, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se de **Matadouro Público Municipal Antonio Barbosa da Silva**, o Prédio do Matadouro Público de Orobó localizado à Rua Maria Tereza Interaminense Guerra.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação, revogando-se disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de outubro de 2014; 86º da Emancipação.

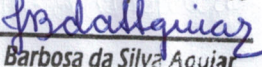
  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 24/10/14

Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

  
Juliana Barbosa da Silva Aguiar  
Secretaria de Administração